PROCESSO Nº PLL 128/19
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-128/2019

Autor: Mesa Diretora

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO DISTRITO DO FRADE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam redefinidas a localização dos seguintes logradouros situados no distrito do Frade, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA ADÃO JOSÉ PACHECO —Antiga Rua da Igreja, que fica se inicia na Rua Adelino José Martins, na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no início da Rua do Ipê (Qd. 17/18).

II – RUA ADELINO JOSÉ MARTINS —Antiga Rua Principal, que se inicia na confluência dos finais da Rodovia Deputado Cláudio Moacyr — (RJ — 162) e início da Estrada da Usina e terminando na confluência das Ruas Maria Clara de Mello, Rua João Pereira da Silva e Rua Albertino Soares).

III – PRAÇA ATAGILDO GONÇALVES MARINHO — Antiga Praça em frente ao Colégio Fantina de Mello e lateral a Rua Adão José Pacheco - (Qd. 18).

IV – RUA GENÉZIO PACHECO — Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, localizada na Rua Adelino José Martins (Qd. 23)

V – RUA JUBEM LOPES TERRA — Inicia no término da Rua Adelino Jose Martins até a primeira ponte sobre o Rio São Pedro, na antiga Estrada Boa Alegria, atualmente Estrada Waldemiro Daudt (Qd. 42/49).

VI – RUA RUI SILVA — Inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15X0

PROCESSO
PLL 128/19
03
Fls.
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5

VII – RUA VALCIMAR MACHADO — Atrás do Cemitério, que se inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

VIII – RUA VIRGÍLIO VASCONCELOS JÚNIOR — Inicia na Rua Adelino José Martins e Rua João Batista Ribeiro (Qd. 16/19) e terminando no início da Estrada Jurandy Pacheco de Rezende (MC- 108).

IX – RUA DO IPÊ — Inicia no final da Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Charlotte Doret Garcia (Qd. 17/18/43).

X – RUA CHARLOTTE DORET GARCIA— Antiga Projetada L, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado da Unidade de Saúde do Frade e terminando na Rua do Ipê (Qd. 18/19/43).

XI – PRAÇA ARLINDO AZEVEDO — Antiga Praça localizada na Rua Virgílio Vasconcelos Jr, em frente a Rua Nergipe Soares (Qd. 16).

XII – CAMPO JOÃO GONZALO DA SILVA — Atual Campo Municipal do Frade, localizado na Confluência da Rua Virgílio Vasconcelos Je e Neuzi Grativol.

XIII – VILA JOFRE DA COSTA FRÓES — Localizada no início da Rua Manoel Viana.

XIV – RUA ALFREDO DE OLIVEIRA —Antiga Rua 1, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado do Cemitério e terminando na Rua Otino Carlos Moreira (Qd. 22/23).

XV – RUA OTINO CARLOS MOREIRA — Antiga Rua 2, que se inicia no final da Rua Alfredo de Oliveira (Qd. 23).

XVI – RUA EDMO LOPES MARTINS— Antiga Rua 3, que fica se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado do Cemitério (Qd. 22/23).

XVII – RUA LUCIANO DE SOUZA CASTRO — Antiga Rua 4, que se inicia na Rua Genézio Pacheco (Qd. 23).

XVIII – RUA VALDIR DA SILVA — Antiga Rua 5, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado dos Correios (Qd. 21/23).

XIX – RUA ALBERTINO SOARES — Antiga Rua 6, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Rua Maria Clara de Mello (Qd. 42/49).

XX – RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA — Antiga Rua 7 ou dos Velhacos, que se inicia na confluência das Ruas Albertino Soares e Maria Clara de Mello (Qd.42).

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15 x 0

PROCESSO
PIL 128/19
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Roberto de Oliveira
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

XXI – RUA MARIA CLARA DE MELLO — Antiga Rua 8, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Albertino Soares (Qd. 42).

XXII – RUA NERGIPE SOARES — Antiga 9, que se inicia na Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 16/42).

XXIII – RUA MANOEL VIANA — Antiga Rua 10, que se inicia na Rua Virgílio Vasconcelos Jr.

XXIV – RUA NEUZI GRATIVOL — Antiga Rua 11, que fica se inicia Rua Virgílio Vasconcelos Jr., na altura do Campo João Gonzalo da Silva.

XXV – RUA ADÃO JOSÉ PACHECO — Antiga Rua da Igreja, que se inicia na Rua Adelino José Martins, na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no início da Rua do Ipê (Qd. 17/18).

XXVI – RUA CARLOS ROBERTO PINHEIRO —Antiga Rua 12a, que se inicia na Rua do Ipê e terminando na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 17/43).

XXVII – RUA GERALDO CANUTO — Inicia na Vila Formosa (Qd. 38).

XXVIII – VILA MARINHO — Inicia na Rua Charlotte Doret Garcia e terminando Rua João Batista Ribeiro (Qd. 19/43).

XXIX – VILA FORMOSA — Antiga Vila 15, que se inicia Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

XXX – PRAÇA PEDRO PALMIRO PROENÇA Antiga Praça 16, em frente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar (Qd. 23).

XXXI – RUA HEITOR GOMES FERREIRA — Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 43).

XXXII – RUA CEIR REZENDE LOUREIRO — Antiga Rua Projetada B, que se inicia na confluência da Vila Formosa com a Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

XXXIII – RUA ALCINETE REZENDE RIBEIRO —Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

XXXIV – RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO — Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, em frente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 17/18/19/38/43).

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15x0

PROCESSO
Nº PLL 128/19
Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE M
Carlos Leandro Oliv
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

MESA DIRETORA,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CESAR DE BARROS
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNADO PESSANHA
2º VICE-PRESIDENTE

MARCIO BITENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

27 AGO 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15x0

PROCESSO
Nº PLL/28/19
Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lê[illegible]
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 04 de Fevereiro de 2019

Ofício nº 1020/2019

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, redefinir o texto de localização dos logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **FRADE,** situado no Distrito: **FRADE,** nos termos do **Estatuto da Cidade**, conforme relacionados abaixo:

1) **– RUA ADÃO JOSÉ PACHECO –** Antiga Rua da Igreja, que fica se inicia Rua Adelino José Martins , na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no inicio da Rua do Ipê (Qd. 17/18).
2) **– RUA ADELINO JOSÉ MARTINS –** *Antiga Rua Principal, que se inicia na* confluência dos finais da Rodovia Deputado Cláudio Moacyr – (RJ – 162) e inicio da Estrada da Usina e terminando na confluência das Ruas Maria Clara de Mello, Rua João Pereira da Silva e Rua Albertino Soares).
3) **– PRAÇA ATAGILDO GONÇALVES MARINHO –** Antiga Praça em frente ao Colégio Fantina de Mello e lateral a Rua Adão José Pacheco - (Qd. 18).
4) **– RUA GENÉZIO PACHECO –** Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, localizada na Rua Adelino José Martins (Qd. 23)
5) – **RUA JUBEM LOPES TERRA –** Inicia no término da Rua Adelino José Martins até a 1ª ponte sobre o Rio São Pedro , na antiga Estrada Boa Alegria, atualmente Estrada Waldemiro Daudt (Qd. 42/49).
6) **– RUA RUI SILVA –** Inicia Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).
7) **– RUA VALCIMAR MACHADO –** ATtrás do Cemitério , que se inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).
8) **– RUA VIRGÍLIO VASCONCELOS JÚNIOR –** Inicia Rua Adelino José Martins e Rua João Batista Ribeiro (Qd. 16/19) e terminando no inicio da Estrada Jurandy Pacheco de Rezende (MC- 108).

PROTOCOLO DE SECRETARIA 19/Fev/2019 10:41 08001258

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
ÚNICA
16 OUT 2019
15X0

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO
Nº PLL 128/19
07
CÂMARA MUNICIPAL DE
Carlos Leonardo de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5

9) – **RUA DO IPÊ** – Inicia no final da Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Charlotte Doret Garcia (Qd. 17/18/43).
10) – **RUA CHARLOTTE DORET GARCIA** – Antiga Projetada L, que se inicia Rua *Adelino José Martins , ao lado da Unidade de Saúde do Frade e terminando* na Rua do Ipê (Qd. 18/19/43). Rua do Ipês?
11) – **PRAÇA ARLINDO AZEVEDO** – Antiga Praça localizada na Rua Virgílio Vasconcelos Jr, em frente a Rua Nergipe Soares (Qd. 16).
12) – **CAMPO JOÃO GONZALO DA SILVA** – Atual Campo Municipal do Frade, localizado na Confluência da Rua Virgílio Vasconcelos Je e Neuzi Grativol.
13) – **VILA JOFRE DA COSTA FRÓES** – Localizada no inicio da Rua Manoel Viana.
14) – ***RUA ALFREDO DE OLIVEIRA*** – *Antiga Rua 1, que fica se inicia Rua Adelino* José Martins , ao lado do Cemitério e terminando na Rua Otino Carlos Moreira (Qd. 22/23).
15) – **RUA OTINO CARLOS MOREIRA** – Antiga Rua 2, que se Inicia no final da Rua Alfredo de Oliveira (Qd. 23).
16) – **RUA EDMO LOPES MARTINS** – Antiga Rua 3, que fica se inicia Rua Adelino José Martins , ao lado do Cemitério (Qd. 22/23).
17) – **RUA LUCIANO DE SOUZA CASTRO** – Antiga Rua 4, que se inicia na Rua Genézio Pacheco (Qd. 23).
18) – **RUA VALDIR DA SILVA** – Antiga Rua 5, que se inicia Rua Adelino José Martins , ao lado dos Correios (Qd. 21/23).
19) – **RUA ALBERTINO SOARES** – Antiga Rua 6, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Rua Maria Clara de Mello (Qd. 42/49).
20) – **RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA** – Antiga Rua 7 ou dos Velhacos, que se inicia na confluência das Ruas Albertino Soares e Maria Clara de Mello (Qd. 42).
21) – **RUA MARIA CLARA DE MELLO** – Antiga Rua 8, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Albertino Soares (Qd. 42).
22) – **RUA NERGIPE SOARES** – Antiga 9, que se inicia Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 16/42).
23) – **RUA MANOEL VIANA** – Antiga Rua 10, que se inicia Rua Virgílio Vasconcelos Jr.
24) – **RUA NEUZI GRATIVOL** – Antiga Rua 11, que fica se inicia Rua Virgílio Vasconcelos Jr., na altura do Campo João Gonzalo da Silva.
25) – **RUA ADÃO JOSÉ PACHECO** – Antiga Rua da Igreja, que fica se inicia Rua Adelino José Martins , na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no inicio da Rua do Ipê (Qd. 17/18).
26) – ***RUA CARLOS ROBERTO PINHEIRO*** – *Antiga Rua 12a, que se inicia na Rua* do Ipê e terminando na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 17/43).
27) – **RUA GERALDO CANUTO** – Inicia na Vila Formosa (Qd. 38).
28) – **VILA MARINHO** – Inicia na Rua Charlotte Doret Garcia e terminando na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 19/43).
29) – **VILA FORMOSA** – Antiga Vila 15, que se inicia Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
15X0

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO
Nº PLL 128/19
08
Fls.
CÂMARA MUNICIPAL
Carlos [illegible]
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5

30) – **PRAÇA PEDRO PALMIRO PROENÇA** – Antiga Praça 16, em frente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar (Qd. 23).

31) – **RUA HEITOR GOMES FERREIRA** – Antiga Rua Projetada A, que se inicia Rua João Batista Ribeiro (Qd. 43).

32) – **RUA CEIR REZENDE LOUREIRO** – Antiga Rua Projetada B, que se inicia na confluência da Vila Formosa com a Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

33) – **RUA ALCINETE REZENDE RIBEIRO** – Antiga Rua Projetada C, que se inicia Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

34) – **RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO** – Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, enfrente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 17/18/19/38/43).

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Ramirez Cabral dos S. Cândido
Secretário Municipal
de Fazenda
Port. 10/2017 - Matr. 404008

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

EXPEDIENTE
27 AGO 2019

APROVADO
UNICA
16 OUT 2019
ISXO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PLL 128/19
Fls 09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Eduardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Macaé/RJ, 28 de agosto de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 128/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais

.

Encaminha-se a proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (11/09/2019), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Ato contínuo, pugna pelo retorno dos autos à Diretoria Legislativa para posterior encaminhamento **ao Plenário para discussão e votação.**

Atenciosamente,

LILIAN RODRIGUES DE SOUZA KEHL
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PL 128/19
Fls 10
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI N° L-128/2019.

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO DISTRITO DO FRADE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade do Projeto de Lei em epígrafe, e em conformidade com o art. 62, X, da Lei Orgânica do Município, nestes termos:

> ***Art. 62****. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:*
> *(...)*
> ***X*** *- propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;*

OPINO pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei N° L-128/2019.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de M. Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16/10/2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27/08/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 128/2019
FLS. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marta Gomes [illegible] Castro
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

Ofício nº 232/2019 DGAL

Macaé, 17 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-123/2019, L-128/2019, L-130/2019, L-134/2019, L-139/2019, L-141/2019, L-145/2019, L-147/2019 e L-153/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 16 de outubro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Nº PROCESSO PL 128/19
FLS. 12
3346-4
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marta Gomes de Castro
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

PROJETO DE LEI Nº L-128/2019

Autor: Mesa Diretora

REDEFINE OS LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO DISTRITO DO FRADE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam redefinidas a localização dos seguintes logradouros situados no distrito do Frade, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA ADÃO JOSÉ PACHECO —Antiga Rua da Igreja, que fica se inicia na Rua Adelino José Martins, na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no início da Rua do Ipê (Qd. 17/18).

II – RUA ADELINO JOSÉ MARTINS —Antiga Rua Principal, que se inicia na confluência dos finais da Rodovia Deputado Cláudio Moacyr — (RJ — 162) e início da Estrada da Usina e terminando na confluência das Ruas Maria Clara de Mello, Rua João Pereira da Silva e Rua Albertino Soares).

III – PRAÇA ATAGILDO GONÇALVES MARINHO — Antiga Praça em frente ao Colégio Fantina de Mello e lateral a Rua Adão José Pacheco - (Qd. 18).

IV – RUA GENÉZIO PACHECO — Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, localizada na Rua Adelino José Martins (Qd. 23)

V – RUA JUBEM LOPES TERRA — Inicia no término da Rua Adelino Jose Martins até a primeira ponte sobre o Rio São Pedro, na antiga Estrada Boa Alegria, atualmente Estrada Waldemiro Daudt (Qd. 42/49).

VI – RUA RUI SILVA — Inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

VII – RUA VALCIMAR MACHADO — Atrás do Cemitério, que se inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

VIII – RUA VIRGÍLIO VASCONCELOS JÚNIOR — Inicia na Rua Adelino José Martins e Rua João Batista Ribeiro (Qd. 16/19) e terminando no início da Estrada Jurandy Pacheco de Rezende (MC- 108).

IX – RUA DO IPÊ — Inicia no final da Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Charlotte Doret Garcia (Qd. 17/18/43).

X – RUA CHARLOTTE DORET GARCIA— Antiga Projetada L, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado da Unidade de Saúde do Frade e terminando na Rua do Ipê (Qd. 18/19/43).

XI – PRAÇA ARLINDO AZEVEDO — Antiga Praça localizada na Rua Virgílio Vasconcelos Jr, em frente a Rua Nergipe Soares (Qd. 16).

XII – CAMPO JOÃO GONZALO DA SILVA — Atual Campo Municipal do Frade, localizado na Confluência da Rua Virgílio Vasconcelos Je e Neuzi Grativol.

Nº PROCESSO 178/2019
FLS. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marta Gomes de Castro
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

XIII – VILA JOFRE DA COSTA FRÓES — Localizada no início da Rua Manoel Viana.

XIV – RUA ALFREDO DE OLIVEIRA —Antiga Rua 1, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado do Cemitério e terminando na Rua Otino Carlos Moreira (Qd. 22/23).

XV – RUA OTINO CARLOS MOREIRA — Antiga Rua 2, que se inicia no final da Rua Alfredo de Oliveira (Qd. 23).

XVI – RUA EDMO LOPES MARTINS— Antiga Rua 3, que fica se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado do Cemitério (Qd. 22/23).

XVII – RUA LUCIANO DE SOUZA CASTRO — Antiga Rua 4, que se inicia na Rua Genézio Pacheco (Qd. 23).

XVIII – RUA VALDIR DA SILVA — Antiga Rua 5, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado dos Correios (Qd. 21/23).

XIX – RUA ALBERTINO SOARES — Antiga Rua 6, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Rua Maria Clara de Mello (Qd. 42/49).

XX – RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA — Antiga Rua 7 ou dos Velhacos, que se inicia na confluência das Ruas Albertino Soares e Maria Clara de Mello (Qd.42).

XXI – RUA MARIA CLARA DE MELLO — Antiga Rua 8, que se inicia na confluência da Rua João Pereira da Silva e Albertino Soares (Qd. 42).

XXII – RUA NERGIPE SOARES — Antiga 9, que se inicia na Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 16/42).

XXIII – RUA MANOEL VIANA — Antiga Rua 10, que se inicia na Rua Virgílio Vasconcelos Jr.

XXIV – RUA NEUZI GRATIVOL — Antiga Rua 11, que fica se inicia Rua Virgílio Vasconcelos Jr., na altura do Campo João Gonzalo da Silva.

XXV – RUA ADÃO JOSÉ PACHECO — Antiga Rua da Igreja, que se inicia na Rua Adelino José Martins, na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no início da Rua do Ipê (Qd. 17/18).

XXVI – RUA CARLOS ROBERTO PINHEIRO —Antiga Rua 12a, que se inicia na Rua do Ipê e terminando na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 17/43).

XXVII – RUA GERALDO CANUTO — Inicia na Vila Formosa (Qd. 38).

XXVIII – VILA MARINHO — Inicia na Rua Charlotte Doret Garcia e terminando Rua João Batista Ribeiro (Qd. 19/43).

XXIX – VILA FORMOSA — Antiga Vila 15, que se inicia Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

XXX – PRAÇA PEDRO PALMIRO PROENÇA Antiga Praça 16, em frente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar (Qd. 23).

XXXI – RUA HEITOR GOMES FERREIRA — Antiga Rua Projetada A, que se inicia na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 43).

XXXII – RUA CEIR REZENDE LOUREIRO — Antiga Rua Projetada B, que se inicia na confluência da Vila Formosa com a Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

XXXIII – RUA ALCINETE REZENDE RIBEIRO —Antiga Rua Projetada C, que se inicia na Rua João Batista Ribeiro (Qd. 38).

PL 128/19
14
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Marta Gomes de Souza
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-4

XXXIV – RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO — Inicia na Praça Pedro Palmiro Proença, em frente ao Colégio Ivete Santana de Aguiar e terminando na Rua Virgílio Vasconcelos Jr (Qd. 17/18/19/38/43).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 12/11/19
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4739

PL 128/19
15
CÂMARA MUNICIPAL DE M
Marta Gomes de Cast
Agente Legislativo
Matrícula: 3346-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

pg. 10

LEI Nº 4.640/2019.

Vereador Autor: Mesa Diretora.

Redefine os logradouros localizados no Distrito do Frade no Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam redefinidas a localização dos seguintes logradouros situados no distrito do Frade, no município de Macaé, nos termos do Estatuto da cidade:

I – RUA ADÃO JOSÉ PACHECO —Antiga Rua da Igreja, que fica se inicia na Rua Adelino José Martins, na altura da Praça Atagildo Gonçalves Marinho e terminando no início da Rua do Ipê (Qd. 17/18).

II – RUA ADELINO JOSÉ MARTINS —Antiga Rua Principal, que se inicia na confluência dos finais da Rodovia Deputado Cláudio Moacyr — (RJ — 162) e início da Estrada da Usina e terminando na confluência das Ruas Maria Clara de Mello, Rua João Pereira da Silva e Rua Albertino Soares).

III – PRAÇA ATAGILDO GONÇALVES MARINHO — Antiga Praça em frente ao Colégio Fantina de Mello e lateral a Rua Adão José Pacheco - (Qd. 18).

IV – RUA GENÉZIO PACHECO — Inicia na Praça Pedro Palmiro Procnça, localizada na Rua Adelino José Martins (Qd. 23)

V – RUA JUBEM LOPES TERRA — Inicia no término da Rua Adelino Jose Martins até a primeira ponte sobre o Rio São Pedro, na antiga Estrada Boa Alegria, atualmente Estrada Waldemiro Daudt (Qd. 42/49).

VI – RUA RUI SILVA — Inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

VII – RUA VALCIMAR MACHADO — Atrás do Cemitério, que se inicia na Rua Edmo Lopes Martins (Qd. 22).

VIII – RUA VIRGÍLIO VASCONCELOS JÚNIOR — Inicia na Rua Adelino José Martins e Rua João Batista Ribeiro (Qd. 16/19) e terminando no início da Estrada Jurandy Pacheco de Rezende (MC- 108).

IX – RUA DO IPÊ — Inicia no final da Rua Adão José Pacheco e terminando na Rua Charlotte Doret Garcia (Qd. 17/18/43).

X – RUA CHARLOTTE DORET GARCIA— Antiga Projetada L, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado da Unidade de Saúde do Frade e terminando na Rua do Ipê (Qd. 18/19/43).

XI – PRAÇA ARLINDO AZEVEDO — Antiga Praça localizada na Rua Virgílio Vasconcelos Jr, em frente a Rua Nergipe Soares (Qd. 16).

XII – CAMPO JOÃO GONZALO DA SILVA — Atual Campo Municipal do Frade, localizado na Confluência da Rua Virgílio Vasconcelos Je e Neuzi Grativol.

XIII – VILA JOFRE DA COSTA FRÓES — Localizada no início da Rua Manoel Viana.

XIV – RUA ALFREDO DE OLIVEIRA —Antiga Rua 1, que se inicia na Rua Adelino José Martins, ao lado do Cemitério e terminando na Rua Otino Carlos Moreira (Qd. 22/23).

XV – RUA OTINO CARLOS MOREIRA — Antiga Rua 2, que se inicia no final da Rua Alfredo de Oliveira (Qd. 23).

XVI – RUA EDMO LOPES MARTINS — Antiga Rua 3, que fica se inicia na

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.637/2019.

Vereador Autor: Paulo Antunes.

Dispões sobre a gratuidade de refeições à idosos e deficientes físicos em Restaurantes Populares do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de refeições em Restaurantes Populares do Município de Macaé, à idosos maiores de 60 (sessenta) anos e a deficientes físicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.